

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 14.311/2025

INFORMAÇÃO**Dados do evento:** “3º CONEXÃO ZÊNITE – CONECTAR PARA TRANSFORMAR”**Quantidade de participantes:** 1 (um) servidor**Modalidade:** presencial, em Curitiba/PR**Período:** 5 a 7 de novembro de 2025**Carga horária:** 24 (vinte e quatro) horas**Contratada:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**CNPJ:** 86.781.069/0001-15**Valor total: R\$ 5.800,00** (incluídos neste valor: 3 almoços, 6 coffee breaks, LIVRO LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – 14.133.21 – 10ª Edição, apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado)

Foi juntada, às págs. 32-34, a proposta comercial da empresa.

Às págs. 35-46 foi juntado fôlder contendo a programação completa, os profissionais que ministrarão a capacitação, o conteúdo do curso e demais informações sobre o evento.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a capacitação em questão será realizada mediante contratação direta, na modalidade “inexigibilidade de licitação”, tendo em vista que contempla ministrantes renomados, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

Alessandra Corrêa Santos – advogada, Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (8.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos;

Anadricea Vicente de Almeida – advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos;

Hilda Carrasco – administradora, doutoranda em Administração pela Universidade Positivo. Mestre em Psicanálise pela Universidad Argentina John F. Kennedy (2021). Especialista em Psicologia Clínica-Abordagem Psicanalítica pela PUCPR (2018). MBA em Gestão Comercial pela FGV. Vice-Presidente de RH e Mercado na Zênite Informação e Consultoria S/A.;

José Anacleto Abduch Santos – Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor de vários artigos jurídicos;

Manuela Martins de Mello – advogada, consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos;

Renato Geraldo Mendes – advogado, coordenador da obra Lei de licitações e contratos anotada (9. ed., Zênite, 2013, 1.584 p.). Autor das obras O regime jurídico da contratação pública (Zênite, 2008, 287 p.); O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos (Zênite, 2012, 472 p.); A quarta dimensão do direito (Zênite, 2013, 192 p.). Coautor da obra Inexigibilidade de Licitação – Repensando a contratação pública e o dever de licitar (Zênite, 2023, 575 p.);

Ricardo Alexandre Sampaio – advogado, consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos;

Solange Afonso de Lima – Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte e cinco anos. Foi chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos;

Suzana Maria Rossetti – advogada, Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do

serviço de Orientação Zênite. Autora da obra "Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável" (Fórum, 2017).

Conforme subitem 4.1.2 do Estudo Técnico Preliminar (págs. 8-14), o preço praticado pela empresa para o evento está publicado na internet no link a seguir, com valor único para o público em geral:

<https://zenite.com.br/presenciais/3a-conexao-zenite/>

À pág. 47 juntamos Declaração do SICAF, onde é certificada a ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa. Nas págs. 48-50, foi juntado o quadro societário da empresa, extraído do SICAF. Já à pág. 51, juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa e, na sequência, às págs. 52-55, a certidão CNJ dos seus sócios. Às págs. 56-60, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), tanto para a empresa quanto para os seus sócios. À pág. 61, juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa. A empresa apresentou, ainda, Declaração para Contratação Direta, juntada à pág. 62-63.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações